



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PM DE NOVA LONDRINA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1205
DE 22 / 11 / 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2017

22 de novembro de 2017

SÚMULA: DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE BEM DE USO ESPECIAL O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

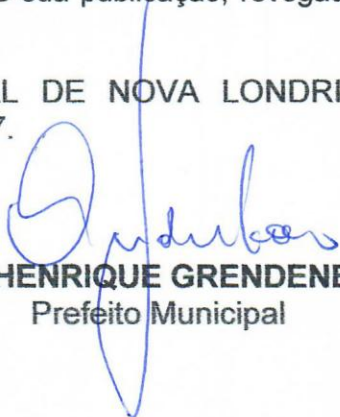
Art.1º. Fica desafetado da destinação de uso especial o imóvel público assim caracterizado:

“área de terreno urbano, denominado **Área Institucional PM-1**, com área de **2.628,90 m²**, na forma trapezoidal, com os seguintes limites e confrontações: Frente, com a rua Acre, na distância de **93,99** metros; Lado direito com prolongamento da Avenida Amazonas, na distância de **27,94** metros; Lado esquerdo com Avenida Jacarezinho, na distância de **28,00** metros; Fundos com Rua Sebastião Moraes, na distância de **93,99** metros; tudo conforme as folhas nº 02vº, da matrícula nº 8.013 do CRI - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.”


Art.2º. O bem caracterizado no artigo anterior é de Propriedade da **Cohapar** – Companhia Habitacional do Paraná, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 28 de março de 1994, por força da Lei Municipal nº 1.145/94, de 05 de março de 1994, devendo ser adotadas as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de regularização.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.


OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.